



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## LEI Nº 1.383/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

*“Autoriza abertura de crédito especial por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências.”*

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão Extraordinária realizada no dia 12/06/2023, aprovou o Projeto de Lei nº 019/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

## ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO INVESTIMENTO PÚBLICO

### AGASALHO ESCOLAR

Material de Consumo **3.3.90.30.00** ----- **R\$ 100.000,00**

Sub - Unidade Orçamentária: 02.02.01

Funcional programática: 04.122.0002.2.008

**TOTAL:** ----- **R\$ 100.000,00**

**Parágrafo Único** - Os recursos são provenientes de crédito por superávit financeiro de exercício anterior.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2023 e posteriores.



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

**Art. 3º** - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 19 de junho de 2023.

  
**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painei da Cidadania, na mesma data.*